



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

**Número da Nota**  
**00000000011048/A**  
**Código de Verificação**  
**SYABNH9DP**

Data/Hora da Emissão <b>22/02/2021 08:41</b>	Competência <b>02/2021</b>
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>SIMPLES NACIONAL</b>
	Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social <b>R F DE MELO &amp; CIA LTDA EPP</b>					CNPJ <b>04.922.342/0002-09</b>
Endereço <b>AVENIDA TIRADENTES</b>			Número: <b>2979</b>	Complemento	
Bairro <b>INDUSTRIAL</b>		Cidade <b>PORTO VELHO</b>		UF <b>RO</b>	CEP <b>76821-001</b>
Inscrição Municipal <b>14236101</b>	Email <b>reservas@hotelflamboyant-ro.com.br</b>				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social <b>SILVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS</b>					CNPJ/CPF <b>01739396782</b>
Endereço <b>GABINETE 524 ANEXO IV</b>			Número: <b>S/N</b>	Complemento <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
Bairro <b>PRAÇA DOS TRÊS PODERES</b>		Cidade <b>BRASÍLIA</b>		UF <b>DF</b>	CEP <b>70160900</b>
Inscrição Municipal	Email <b>criattopublicidade@gmail.com</b>				Pais <b>BRASIL</b>

CODIGO DO SERVIÇO
<b>009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>REFERENTE A 02 DIÁRIAS.</b>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					<b>R\$ 296,00</b>	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
<b>0,00</b>	<b>296,00</b>	<b>3,39</b>	<b>10,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Informações Complementares:**  
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**rede** VIA CLIENTE

FLAMBOYANT SUIT CNPJ:04.922.342/0002-09  
AV TIRADENTES 2979 PORTO VELHO

TOTAL: **R\$ 296,00**

CREDITO A VISTA  
VISA \*\*\*\*\*5472

22/02/21 - 09H38 (C)  
Auto:389658 Tern:CW399397